



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

1

C. M JAMBEIRO

Flo. 12

Rubrica

LEI NÚMERO 1369 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO PPA – PLANO PLURIANUAL- DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos

Crédito Aberto

ÓRGÃO: 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE –2.038– OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Tesouro
239- 3.3.90.93.00.00.00.01.300 – Indenizações e Restituições R\$ 12.500,00

ÓRGÃO: 06 SERVIÇOS PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA: 06.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE –2.052– OUTRAS DESPESAS CORRENTES- Tesouro
240- 3.1.90.13.00.00.00-01.510 –Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
241- 3.3.90.36.00.00.00-01.510 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE –1.017– INVESTIMENTOS – Estado
242- 4.4.90.93.02.00.00-02.230 – Indenizações e Restituições R\$ 16.000,00

Anulação de Dotação

ÓRGÃO: 03 SERVIÇOS DE FINANÇAS
UNIDADE EXECUTORA: 03.04 SETOR DE DÍVIDA PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE –0.003– SETOR DE DÍVIDA PÚBLICA - Tesouro
69- 3.2.90.92.00.00.00-01.110 –Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.500,00
70- 4.6.90.71.00.00.00-01.110 –Principal da Dívida Contr. Resgatado R\$ 41.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

2

C. M. JAMBEIRO
Fis. 13
Rubrica

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item de transposição desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 04 de Setembro de 2008.



Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambéiro

Registrada e publicada no Setor de Administração Municipal, aos 04 de Setembro de 2008.



Carolina Aparecida de Oliveira Souza
Oficial Administrativo